Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 — LARANJAL PAULISTA – SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2 DE FEVEREIRO 2001

Autoriza o Poder Público Municipal a contratar servidores em caráter temporário, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da outras providencias

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Publico Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e a partir da promulgação da presente lei para atender as necessidades temporárias em face do surgimento de vagas durante o presente ano letivo de interesse publico os seguintes servidores:

a) 25 (Vinte e Cinco) , Professores PI, jornada de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais, com vencimento de R$ 550,55 (Quinhentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) mais 20% (Vinte por cento) a Título de Hora Atividade.

b) 35 (Trinta e Cinco) Professores PIII, jornada de trabalho 20 (Vinte) horas semanais, com vencimento de R$ 5,06 (Cinco Reais e seis Centavos) por aula mais 20% (Vinte por cento) a Título de Hora Atividade.

ARTIGO 2º - Para fins de contratação será obedecida à classificação dos professores interessados, já devidamente inscritos para o presente ano letivo.

§1º - A classificação dos professores inscritos será feita obedecendo ao seguinte critério:

a) por tempo de serviço na sala de aula 1,2 (um inteiro e dois décimos) por ano.
b) Licenciatura plena da disciplina 30,0 (trinta) pontos

(01) (03)

c) Licenciatura curta da disciplina 20,0 (vinte) pontos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2001.

Roberto Fughini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernado sob fls. 03 e 04, no Volume de Leis Complementares nº 1. Laranjal Paulista, 02 de Fevereiro de 2001.

Marcelo Alessandro Conto
Secretário de Expediente
(02)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(04)